

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL

LEI Nº 27/2001, DE 23 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas, abre crédito especial e dá outras providências.

NEURÍ DALSOLIO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas atinentes ao pagamento do custo da etiqueta metal de identificação do Município, para as transferências de veículos efetuados de outros municípios para Santa Cecília do Sul.

Parágrafo Único – As despesas serão custeadas pelo Município para as transferências efetuadas até o mês de maio de 2001.

Art. 2º - O município abrirá crédito especial no valor de R\$300,00(trezentos reais), classificados na seguinte dotação orçamentária, para dar cobertura ao que trata o artigo anterior.

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS

03070201.075-Programa de Transferência de Veículos para o Município

3132.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária em igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01-ENCARGOS GERAIS

99999999.999-Reserva de Contingência

9000.00 – Reserva de Contingência

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
aos 23 de janeiro de 2001.

NEURÍ DALSOLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

Nilton Mazaro
Secret. Administração